

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 145/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0006110/2021-09

RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira

APROVADO EM 25.02.2021

Credenciamento da entidade IEL -Instituto Educacional Lattes Ltda., mantenedora do IEL - Instituto Educacional Lattes, do município de Unaí.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 254/2021, datado de 09 de fevereiro fluente, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, em 11 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para relato.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0006121/2021-03, referente a pedido de autorização de funcionamento do IEL - Instituto Educacional Lattes com o Ensino Médio, no município de Unaí.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade IEL - Instituto Educacional Lattes Ltda., formulado por Aparecida Oliveira da Silva Santos e Benedito Donizete Vitorino da Silva, representantes da entidade, mediante expediente, datado de 14 de dezembro de 2020, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade IEL - Instituto Educacional Lattes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.495.823/0001-08, com sede e foro na Rua Vila Rica, 156, Bairro Cruzeiro, no município de Unaí, foi instituída, em 16 de setembro de 2020, como sociedade empresária limitada, pelos sócios Benedito Dopnizete Vitorino da Silva e Giuliard Siqueira de Souza, tendo, como objetivo precípuo, a mantença do Ensino Médio, com registro na JUCEMG, no dia imediato. A instituição passou por uma alteração societária, em 18 de novembro de 2020, com a admissão de Aparecida Oliveira da Silva Santos e saída de Giuliard Siqueira de Souza e consolidação de seu endereço e do Contrato Social como Micro Empresa conforme registro na JUCEMG, em 25 de novembro de 2020.

Anexada, ao processo, a seguinte documentação:

- requerimento, subscrito pelos representantes da entidade, dirigido à Titular da Pasta da Educação, em 14 de dezembro de 2020;
- Contrato Social de Constituição da Sociedade e sua alteração, com registro na JUCEMG;

- prova de capacidade financeira da entidade, expedia, em 11 de dezembro de 2020, pelo SICOOB Noroeste de Minas, instituição situada no município de Unaí;
- prova da idoneidade moral dos sócios;
- <u>curricul</u>a <u>vitae</u>;
- declaração expedida pela instituição, em 14 de dezembro de 2020, de que mantém apenas o IEL –
 Instituto Educacional Lattes, no município de Unaí.

Conclusão

Considerando o atendimento das exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade IEL - Instituto Educacional Lattes Ltda., mantenedora do IEL - Instituto Educacional Lattes, ambos sediados na Rua Vila Rica, 156, Bairro Cruzeiro, no município de Unaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **26005198** e o código CRC **80BC199C**.

Referência: Processo nº 1260.01.0006110/2021-09

SEI nº 26005198